



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2.200/2009

“REVOGA O §1º, DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.049/2006”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.049/2006.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (28/01/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna